



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920227941621

Nome original: Resp. Despacho snº - Vara do Trabalho - ATOrd 0001358-51.2014.5.18.014
1.pdf

Data: 20/05/2022 09:53:53

Remetente:

Mauro Sylvio Neto

Catalão - Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas do Município de Catalão
Tribunal de Justiça do Goiás

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Despacho s nº - ATOrd 0001358-51.2014.5.18.0141, Autor: Cecilia Rosa de
Morais, Réu: Vidros Dom Bosco Ltda. - ME e outros, recebido aos 19.05.2022.



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registroidoimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

20.679

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 29 de maio de 2015

REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA N° 20.679, FOLHA 226/V° DO LIVRO 2-BS, DE REGISTRO GERAL, DESTA SERVENTIA, DE 13 DE JUNHO DE 1995.

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com 36,00m², situado nesta cidade, à Rua "A" n° 14 e o respectivo terreno, designado sob o n° 01 da Quadra 21 da Vila Liberdade, com a área de 200,00m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede dez (10) metros e confronta com a Rua A; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote 02; pelo lado direito, mede vinte (20) metros e confronta com a Rua 4; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote n° 14. Havidos o terreno em Loteamento e o prédio em construção própria. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO, com sede em Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF sob o n° 01.274.240/0001-47. TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrado e averbado sob os n°s R.2-2.155, às fls. 84 do Livro 2E-1 e Av.79-2.155, às fls. 254v° do Livro 2-BR, deste Registro. *Palant Subscrito*

R.1-20.679. Catalão, 13 de junho de 1995. Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no 1° Cartório de Notas de Goiânia-GO, às fls. 170/171 do Livro n° 1.094, aos 06/06/95, o Sr. JOÃO BOSCO DE SOUSA DIAS, brasileiro, do comércio, CI n° 371.712-GO, CPF n° 058.134.251-87, casado com Hosanita Prado Dias, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita à Companhia de Habitação de Goiás - COHAB-GO, já qualificada, o imóvel da Mat. acima, no valor de R\$0,02 (dois centavos). *Palant Subscrito*

R.2-20.679. Catalão, 20 de junho de 1995. Pela Cédula de Crédito Comercial n° 034/95-031, emitida nesta cidade em 16 de junho de 1995, no valor de R\$21.500,00, com vencimento para 14 de setembro de 1995, registrada sob o n° 5.205 no Livro 3-F de Registro Auxiliar, o imóvel da Mat. e R.1 acima, fica hipotecado em 1° grau com o BRB - Banco de Brasília S/A - Agência local. Dou fé. *Palant Subscrito*

Av.3-20.679. Catalão, 22 de setembro de 1995. Conforme aditivo de re-ratificação, datado de 14/12/95, fica prorrogado o prazo de vencimento da CCC n° 034/95-031, registrada sob o n° 5.205 no Livro 3-F e R.2 acima, para: 13/12/95. Dou fé. *Palant Subscrito*

Av.4-20.679. Catalão, 13 de dezembro de 1995. Conforme aditivo de re-ratificação, datado de 12/12/95, fica prorrogado o prazo de



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

vencimento da CCC n° 034/95-031, registrada sob o n° 5.205 no Livro 3-F e R.2 acima, para: 12 de março de 1996. Dou fé. *Mauro Sylvio Netto*

Av.5-20.679. Catalão, 19 de março de 1996. Conforme aditivo de re-ratificação, datado de 12/03/96, fica prorrogado o prazo de vencimento da cédula de crédito comercial n° 034/95-031, registrada sob o n° 5.205 no Livro 3-F e R.2 acima, para: 10 de junho de 1996. Dou fé. *Mauro Sylvio Netto*

Av.6-20.679. Catalão, 23 de abril de 1996. Conforme autorização do credor, datada de 22 de abril de 1996, **fica cancelada a inscrição n° 5.205 do Livro 3-F e o R.2 acima.** Dou fé. *Mauro Sylvio Netto*

R.7-20.679. Catalão, 23 de abril de 1996. Pela **Cédula de Crédito Comercial n° 034/96-008**, emitida nesta cidade em 27/03/96, no valor de **R\$23.000,00**, com vencimento para 10/04/98, registrada sob o n° 5.556 no Livro 3-G de Registro Auxiliar, o imóvel da Mat. e R.1 acima, fica hipotecado em 1° grau com o **BRB - Banco de Brasília S/A** - Agência local. Dou fé. *Mauro Sylvio Netto*

R.8-20.679. Catalão, 03 de março de 1998. (Protocolo n° 53.903 - Livro 1-B). Nos termos do Mandado de Execução, datado de 13/11/97, extraído dos **Autos n° 2.471/97 da Ação de Execução P.Q.C.C.D. Solvente**, pela Escritania do 1° do Cível e Anexos local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Epaminondas Miranda da Rocha e Auto de Penhora e Depósito, datado de 06/02/98, Ação promovida pelo **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**, contra **JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS (VIDRAÇARIA DOM BOSCO)**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o n° 02.719.656/0001-94, **JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS**, já qualificado; **HOSANITA PRADO DIAS**, CPF n° 058.134.251-87; e, **JOEL DE SOUZA DIAS**, CPF n° 422.315.311-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, procedo ao registro da penhora do imóvel da Matrícula e R.1 retro, de propriedade de João Bosco de Souza Dias e s/mr Hosanita Prado Dias, já qualificados, para assegurar o pagamento da importância de **R\$12.398,54 (30/10/97)**, devida ao exequente. *Mauro Sylvio Netto*

Av.9-20.679. Catalão, 10 de outubro de 2001. (Protocolo n° 66.576 -



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

20.679

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral - *MS*

Oficial

Catalão, 29 de maio de 2015

Livro 1-C). Conforme Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, datado de 09/08/2001, extraído dos Autos n° 2.471/97 (Protocolo n° 9701124251), pela Escrivania do 1° do Cível e Anexos local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinicius Ayres Barreto, **fica cancelado o R.8 retro**. Dou fé. *Marcus Vinicius Ayres Barreto*

Av.10-20.679. Catalão, 19 de agosto de 2002. Procedo a presente averbação, para constar que foi Protocolado sob o n° 69.627 no Livro 1-C, em 12/08/2002, Mandado de Registro de Penhora (**Autos n° 2.427/96 - Processo n° 9600894752 - Execução Fiscal**), tendo como exequente a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, e como executada a firma **JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS**, no valor de **R\$11.320,81 (30.10.1995)**, não tendo sido o mesmo registrado com os motivos anexos ao referido mandado. Dou fé. *Marcus Vinicius Ayres Barreto*

R.11-20.679. Catalão, 11 de fevereiro de 2004. (Protocolo n° 75.052 - Livro 1-C). Conforme Certidão datada de 13/01/2004, extraída dos **autos n° 9600894752**, pela Escrivania do 2° do Cível e Anexos local, ação promovida pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, contra **JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS**, já qualificado, procedo ao registro da penhora do imóvel da Matrícula e R.1 retro, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de **R\$11.320,81**, devida ao exequente. *Marcus Vinicius Ayres Barreto*

R.12-20.679. Catalão, 29 de maio de 2015. (Protocolo n° 135.154 - Livro 1-G). Conforme Ofício n° 462/2014, datado de 27.05.2015, extraído nos **Autos n° 135 - Protocolo n° 25955-18.2003.8.09.0029 (200300259551)** da **Ação de Execução Fiscal**, pela 2ª Escrivania Cível e Anexos local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinicius Ayres Barreto e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 22.04.2012, ação promovida pela **UNIÃO**, contra **JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS**, já qualificado, procede-se ao registro da penhora do imóvel da Matrícula e R.1 acima, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de **R\$12.961,24 (doze mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, devida à exequente. *Marcus Vinicius Ayres Barreto*

R.13-20.679. Catalão, 27 de novembro de 2017. (Protocolo n° 148.746 - Livro 1-H). Nos termos do **Mandado de Inscrição de Penhora**, datado de 22.11.2017, extraído dos **Processos n°s 0125265.94.2003.8.09.0029/**



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

0095520.64.2006.8.09.0029, da Ação de Execução Fiscal, com valor da causa de R\$710.115,00, acompanhado de Termo de Penhora, datado de 21.11.2017, assinados pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, expedidos pela Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental desta cidade, tendo como Exequente: **UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)**, e como Executado: **JOÃO BOSCO DE SOUSA DIAS**, procede-se o **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel da Matrícula e R.1 acima, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de **R\$1.134.736,36**, atualizada em **04/11/2016**, devida ao exequente. *José Carlos da Costa Junior*

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Despacho s/n° do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho local - Processo: ATOrd 0001358-51.2014.5.18.0141; Autor: Cecília Rosa de Moraes; Réu: Vidros Dom Bosco Ltda.- ME e outros; datado de 18 de maio de 2022 e recebido aos 19 de maio de 2022, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que as cópias das fichas 01/02 da Matrícula n° 20.679 do Livro 2 de Registro Geral, foram extraídas de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.13.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão/GO., 20 de maio de 2022.

Fabiana Paranhos Netto - Oficiala Substituta.
Documento assinado digitalmente

M. (Cer24979)

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 0,00, ISSQN: 0,00, Fundos Estaduais: FUNDESP: 0,00, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMPs: 0,00, FUNEMP: 0,00, FUNCOMP: 0,00, FEPADSAJ: 0,00, FUNPROGE: 0,00, FUNDEPEG: 0,00, FUNDAF: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 0,00, Total: 0,00.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602205112991429700182
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>